

Lei nº 213 de 21 de Novembro de 1955.

Disposiçõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Uchoa decreta e eu promulgo a seguinte lei:—

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

251/8-63-4 — Despesas Diversas Cr\$ 19.000,00

271/8-88-4 — Despesas Diversas Cr\$ 2.700,00

Artigo 2º — O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excurso da arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 21 de Novembro de 1955.

*Antonio R. do O.*

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

*Antonio R. do O.*

Secretário Substituto